

**INSTRUMENTO PARTICULAR PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
SERRA VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ SOB O N° 38.082.796/0001-41
REALIZADO EM 02 DE AGOSTO DE 2024**

Por este instrumento particular, **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Administradora") e **R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.962.328/0001-48 ("Gestor") na qualidade de instituição administradora e gestor, respectivamente, do **SERRA VERDE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.082.796/0001-41 ("Fundo"):

a) Nos termos do Regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação em vigor, poderá ser alterado o Regulamento do Fundo, independente de realização de assembleia geral de cotistas, sempre que (i) a alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados onde as cotas do fundo sejam admitidas à negociação, ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM; (ii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais do administrador ou dos prestadores de serviços do fundo, tais como alteração na razão social, endereço, página na rede mundial de computadores e telefone ou; (iii) envolver redução das taxas de administração, de custódia ou de performance.

RESOLVE:

a) nos termos do Capítulo VIII do Anexo Complementar III das Regras e Procedimentos do Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, alterar o regulamento do Fundo, de modo a incluir o Artigo 15, parágrafo 3º, que passará a vigorar conforme segue:

"O Fundo NÃO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade através de ativos que possuam o objetivo de integrar fatores ESG e/ou objetivos de investimentos sustentáveis, nos termos nas Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da Anbima ("Regras de Fundos IS")."

b) Aprovar a completa reformulação e consolidação do Regulamento, para refletir a deliberação acima, passando a nova versão do Regulamento vigorar nos termos do Anexo I após 02 (dois) dias úteis da assinatura deste instrumento.

São Paulo, 02 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente por:
Lilian Palacios Mendonça Cerqueira
CPF: 052.718.287-78

Assinado eletronicamente por:
Samuel de Oliveira Pereira
CPF: 077.083.839-19

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Arnaldo José da Silva
Assinado eletronicamente por:
Arnaldo José da Silva
CPF: 012.277.608-66

Assinado digitalmente por:
MARCUS VINÍCIUS SANTANA SALGADO SILVA
CPF: 346.674.948-40

R CAPITAL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS S.A.



(11) 3030-7177
Ouvidoria: 0800.887.0456



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar
05425-020 | Pinheiros - São Paulo, SP